



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO
Nº: 05080004/25

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 2025101402PE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CEARÁ.

05 DE AGOSTO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 05080004/25. Com este fim junto aos autos o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda, Memorando de Solicitação de Despesas e Despacho emitido pelo Ordenador de Despesas e para constar, eu, JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CEARÁ..

assinado eletronicamente
João Paulo Fernandes Leite
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

INFORMANDO O CÓDIGO: 399-807-1411

PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.***DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Nº: 202508050002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME (2025)		
Responsável pela demanda: GUILHERME BEZERRA DE LIMA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: PORTARIA	
E-mail: equipe.de.planejamento.jce@gmail.com	Telefone: --	Celular: (88) 99903-0861

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR**1. Definição do objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ

2. Justificativa da contratação

A contratação de empresa para prestação de serviços de atividades educacionais complementares, consistindo na oferta de oficinas de informática, destina-se a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaribara, Ceará, em proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino uma formação adicional e qualificada nas áreas de conhecimentos tecnológicos. Através dessa iniciativa, espera-se fomentar a inclusão digital, capacitar os alunos para o uso eficaz de ferramentas digitais, essencial para o desempenho acadêmico e profissional no contexto atual. Considerando a popularização do uso de tecnologias da informação e comunicação, é fundamental preparar os alunos para os desafios tecnológicos, ampliando horizontes e aumentando suas perspectivas de empregabilidade futura. Além disso, esta contratação é financiada pelo Fundo Municipal de Educação (FME), evidenciando um compromisso com a melhoria contínua da qualidade da educação no município de Jaguaribara.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA DIÓGENES	250,0	Hora
Catálogo: 16741120 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33903900	
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA DIÓGENES SALDANHA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.			
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSCELIN	250,0	Hora
Catálogo: 16741134 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33903900	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 223-486-8598
PÁGINA: 1 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSIRENE	250,0	Hora
---	--	-------	------

Catálogo: 16741146 - Importação DFD

Natureza da despesa:
33903900

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- ESC. PEDRO RAIMUNDO C. MORORÓ	250,0	Hora
---	---	-------	------

Catálogo: 16741150 - Importação DFD

Natureza da despesa:
33903900

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA SOCORRO	250,0	Hora
---	---	-------	------

Catálogo: 16741164 - Importação DFD

Natureza da despesa:
33903900

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA SOCORRO XAVIER DE ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- ESCOLA ONZE DE AGOSTO	250,0	Hora
---	---	-------	------

Catálogo: 16741176 - Importação DFD

Natureza da despesa:
33903900

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- MARIA ALMEIDA	250,0	Hora
---	---	-------	------

Catálogo: 16741180 - Importação DFD

Natureza da despesa:
33903900

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- ESC. PROF. IRMÃ BERNADETE	250,0	Hora
---	---	-------	------

Catálogo: 16741194 - Importação DFD

Natureza da despesa:
33903900

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA IRMÃ BERNADETE, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

Projeto / Atividade

0801.12.361.0013.2.038 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
604.444.673-51	FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA	Membro	--
095.281.293-23	GUILHERME BEZERRA DE LIMA	Membro	--
604.384.503-29	RICARDO MARTINS SOUSA	Membro	--

Jaguaribara / CE, 5 de agosto de 2025

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.***MEMORANDO INTERNO**

Jaguaribara/CE, 05 de agosto de 2025

À(o) Senhor(a)
JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
Ordenador(a) de Despesas
Jaguaribara - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CEARÁ., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA DIÓGENES	250,00	Hora
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSCELIN	250,00	Hora
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSIRENE	250,00	Hora
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PEDRO RAIMUNDO C. MORORÓ	250,00	Hora
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA SOCORRO	250,00	Hora
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESCOLA ONZE DE AGOSTO	250,00	Hora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 415-311-430
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



navegação segura e ferramentas digitais.

7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- MARIA ALMEIDA	250,00	Hora
prestação de serviços educacionais complementares, por meio de oficinas de informática para alunos da escola maria almeida de jaguaribara ceará, abordando noções básicas de computadores, edição de textos, planilhas,apresentações, navegação segura e ferramentas digitais.			
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- ESC. PROF. IRMÃ BERNADETE	250,00	Hora
prestação de serviços educacionais complementares, por meio de oficinas de informática para alunos da escola professora irmã bernadete,jaguaribara ceará, abordando noções básicas de computadores, edição de textos, planilhas,apresentações, navegação segura e ferramentas digitais.			

assinado eletronicamente

Guilherme Bezerra De Lima

**RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
243/2025 Nº PORTARIA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 415-311-430
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080004/25

Interessado: Fundo Municipal de Educacao

Eu, JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Educacao, recebi em 05 de agosto de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 05080004/25.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 05 de agosto de 2025

assinado eletronicamente
João Paulo Fernandes Leite
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 430-790-6371
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 05080004/25, das cotações de preço.

assinado eletronicamente
Flavianna Maria Saldanha Vieira
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-935-651
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202509010002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: JESSICA DA PAZ DE BRITO

CPF/CNPJ: 61.727.645/0001-15

I.E/I.M: 61.727.645-0 / --

ENDEREÇO: AV. MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 61

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jaguaribara

ESTADO: Ceará

CEP: 63.490-000

EMAIL: jessicapeace12@hotmail.com

TELEFONE: --

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Jaguaribara / CE, 1 de setembro de 2025

Jessica da Paz de Brito

JESSICA DA PAZ DE BRITO
CNPJ/MF Nº 61.727.645/0001-15



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202509010002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO DE SOUSA LIMA

CPF/CNPJ: 39.854.115/0001-89

I.E/I.M: 06.097.900-3 / 330331231

ENDEREÇO: R. VEREADOR DEMETRIO GARCIA, 362

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jaguaribara

ESTADO: Ceará

CEP: 63.490-000

EMAIL: glima912@yahoo.com

TELEFONE: --

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Jaguaribara / CE, 1 de setembro de 2025

GUSTAVO DE SOUSA LIMA
CNPJ/MF Nº 39.854.115/0001-89

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO DE SOUSA LIMA
Data: 08/09/2025 14:06:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202509010002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: NATANAEL SILVA QUEIROZ

CPF/CNPJ: 47.504.792/0001-03

I.E/I.M: 20.251.264-0 / 330331221

ENDEREÇO: AV. SEBASTIAO DANTAS, 43

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jaguaribara

ESTADO: Ceará

CEP: 63.490-000

EMAIL: Nathanqueiroz562@gmail.com

TELEFONE: --

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Jaguaribara / CE, 1 de setembro de 2025

Natanael Silva Queiroz

NATANAEL SILVA QUEIROZ
CNPJ/MF Nº 47.504.792/0001-03

JESSICA DA PAZ DE BRITO
CNPJ/MF: 61.727.645/0001-15

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202509010002, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA DIÓGENES	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA DIÓGENES SALDANHA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSCELIN	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
---	--	---	--------	------	-------	-----------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSIRENE	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
---	--	---	--------	------	-------	-----------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PEDRO RAIMUNDO C. MORORÓ	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
---	--	---	--------	------	-------	-----------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA SOCORRO	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
---	---	---	--------	------	-------	-----------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA SOCORRO XAVIER DE ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

AV. MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 61, CASA, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000.

Jessica da Paz de Brito

JESSICA DA PAZ DE BRITO
CNPJ/MF: 61.727.645/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- ESCOLA ONZE DE AGOSTO	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- MARIA ALMEIDA	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
---	---	---	--------	------	-------	-----------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- ESC. PROF. IRMÃ BERNADETE	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
---	---	---	--------	------	-------	-----------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA IRMÃ BERNADETE, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

A presente proposta importa no montante total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: À Prazo

Condições de pagamento: 60

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Jaguaribara / CE, 8 de setembro de 2025

Jessica da Paz de Brito

JESSICA DA PAZ DE BRITO
CNPJ/MF N° 61.727.645/0001-15

AV. MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 61, CASA, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000.

Jessica da Paz de Brito

NATANAEL SILVA QUEIROZ
CNPJ/MF: 47.504.792/0001-03

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202509010002, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA DIÓGENES	-	250,00	Hora	88,00	22.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA DIÓGENES SALDANHA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSCELIN	-	250,00	Hora	88,00	22.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSIRENE	-	250,00	Hora	88,00	22.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PEDRO RAIMUNDO C. MORORÓ	-	250,00	Hora	88,00	22.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA SOCORRO	-	250,00	Hora	88,00	22.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA SOCORRO XAVIER DE ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						

Natanael Silva de Queiroz



NATANAEL SILVA QUEIROZ
CNPJ/MF: 47.504.792/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- ESCOLA ONZE DE AGOSTO	-	250,00	Hora	88,00	22.000,00

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- MARIA ALMEIDA	-	250,00	Hora	88,00	22.000,00
---	---	---	--------	------	-------	-----------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- ESC. PROF. IRMÃ BERNADETE	-	250,00	Hora	88,00	22.000,00
---	---	---	--------	------	-------	-----------

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA IRMÃ BERNADETE, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

A presente proposta importa no montante total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: À Prazo

Condições de pagamento: 60

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Jaguaribara / CE, 8 de setembro de 2025


NATANAEL SILVA QUEIROZ
CNPJ/MF Nº 47.504.792/0001-03

GUSTAVO DE SOUSA LIMA
CNPJ/MF: 39.854.115/0001-89

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202509010002, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA DIÓGENES	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA DIÓGENES SALDANHA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSCELIN	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSIRENE	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PEDRO RAIMUNDO C. MORORÓ	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA SOCORRO	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA SOCORRO XAVIER DE ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						

GUSTAVO DE SOUSA LIMA
CNPJ/MF: 39.854.115/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- ESCOLA ONZE DE AGOSTO	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- MARIA ALMEIDA	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- ESC. PROF. IRMÃ BERNADETE	-	250,00	Hora	90,00	22.500,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA IRMÃ BERNADETE, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						

A presente proposta importa no montante total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: À Prazo

Condições de pagamento: 60

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Jaguaribara / CE, 8 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO DE SOUSA LIMA
Data: 08/09/2025 14:04:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO DE SOUSA LIMA
CNPJ/MF N° 39.854.115/0001-89



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202509010002



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educação-FME
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Chave de Acesso
757b2f95-e78d-4d7c-83d6-a7974cb55229



Data da Finalização
08/09/2025



Responsável
Flavianna Maria Saluinha Vieira



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço: http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=757b2f95-e78d-4d7c-83d6-a7974cb55229

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ.

A contratação de empresa para prestação de serviços de atividades educacionais complementares, consistindo na oferta de oficinas de informática, destina-se a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaribara, Ceará, em proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino uma formação adicional e qualificada nas áreas de conhecimentos tecnológicos. Através dessa iniciativa, espera-se fomentar a inclusão digital, capacitar os alunos para o uso eficaz de ferramentas digitais, essencial para o desempenho acadêmico e profissional no contexto atual. Considerando a popularização do uso de tecnologias da informação e comunicação, é fundamental preparar os alunos para os desafios tecnológicos, ampliando horizontes e aumentando suas perspectivas de empregabilidade futura. Além disso, esta contratação é financiada pelo Fundo Municipal de Educação (FME), evidenciando um compromisso com a melhoria contínua da qualidade da educação no município de Jaguaribara.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

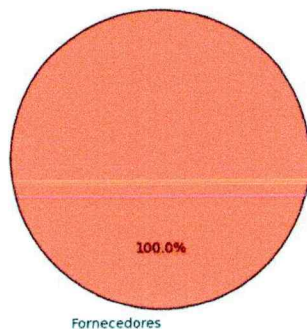
O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Justificativa para a não prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

2.3. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a três fornecedores especializados no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
------------	---------------------	------------	---------------	----------------------------

O fornecedor demonstrou, por meio de sua participação ativa em pesquisas de preços anteriores, um sólido entendimento das necessidades e exigências das expectativas e requisitos específicos.

NATANAEL SILVA QUEIROZ	SIM	01/09/2025	08/09/2025	
------------------------	-----	------------	------------	--



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
				O fornecedor demonstrou, por meio de sua participação ativa em pesquisas de preços anteriores, um sólido entendimento das necessidades e exigências nossas expectativas e requisitos específicos.
GUSTAVO DE SOUSA LIMA	SIM	01/09/2025	08/09/2025	
				O fornecedor demonstrou, por meio de sua participação ativa em pesquisas de preços anteriores, um sólido entendimento das necessidades e exigências nossas expectativas e requisitos específicos.
JESSICA DA PAZ DE BRITO	SIM	01/09/2025	08/09/2025	

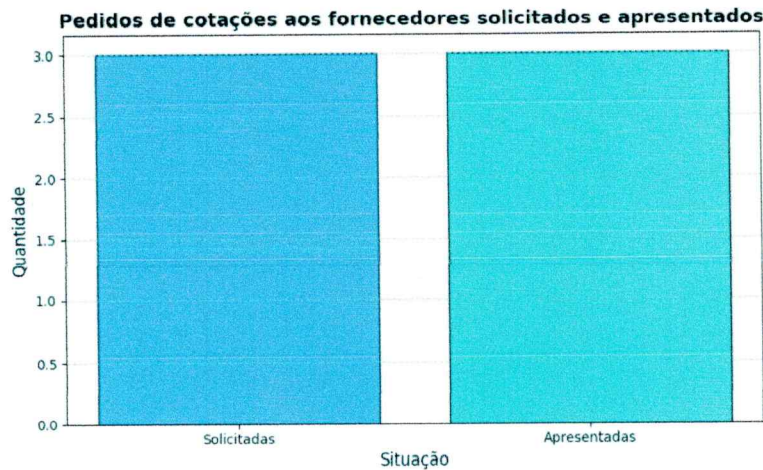
Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- As respostas das Empresas GUSTAVO DE SOUSA LIMA, JESSICA DA PAZ DE BRITO e NATANAEL SILVA QUEIROZ trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2.4. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA DIÓGENES

ESPECIFICAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA DIÓGENES SALDANHA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

ITEM 1 - SERVIÇOS DE TI: MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00	Hora	3		1,15 1,29%	88,18	90,48
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1,1	---	Fornecedor		08/09/2025	90,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9446128		39854115000189 - GUSTAVO DE SOUSA LIMA		Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1,2	---	Fornecedor		08/09/2025	88,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9448440		47504792000103 - NATANAEL SILVA QUEIROZ		Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1,3	---	Fornecedor		08/09/2025	90,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9448677		61727645000115 - JESSICA DA PAZ DE BRITO		Exequível		

Item 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSCELIN

ESPECIFICAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00		Hora	3	1,15	1,29%	88,18	90,48
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA			FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
2,1	---			Fornecedor		08/09/2025	90,00
IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO
9446127			39854115000189 - GUSTAVO DE SOUSA LIMA				Exequível



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.2	---	Fornecedor	08/09/2025	88,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
9448439		47504792000103 - NATANAEL SILVA QUEIROZ	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.3	---	Fornecedor	08/09/2025	90,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
9448676		61727645000115 - JESSICA DA PAZ DE BRITO	Exequível	

Item 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSIRENE

ESPECIFICAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA AGUIARIBARA, CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00		Hora	3	1,15	1,29%	88,18	90,48
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.1	---		Fornecedor		08/09/2025	90,00	
IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9446121			39854115000189 - GUSTAVO DE SOUSA LIMA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.2	--		Fornecedor		08/09/2025	88,00	
IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9448438			47504792000103 - NATANAEL SILVA QUEIROZ			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.3	--		Fornecedor		08/09/2025	90,00	
IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9448675			61727645000115 - JESSICA DA PAZ DE BRITO			Exequível	

Item 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PEDRO RAIMUNDO C. MORORÓ

ESPECIFICAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ, JAGUARIBARA, CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

COTACÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO, SEGURANÇA E FERRAMENTAS DIGITAIS						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00	Hora	3	1,15	1,29%	88,18	90,48
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
4.1	..	Fornecedor	08/09/2025	90,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
9446122		39854115000189 - GUSTAVO DE SOUSA LIMA	Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
4.2	..	Fornecedor	08/09/2025	88,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
9448437		47504792000103 - NATANAEL SILVA QUEIROZ	Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
4.3	..	Fornecedor	08/09/2025	90,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO			
9448674		61727645000115 - JESSICA DA PAZ DE BRITO	Exequível			

Item 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA SOCORRO

ESPECIFICAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA SOCORRO XAVIER DE ALMEIDA DE JAGUARIBARA, CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00		Hora	3	1,15	1,29%	88,18	90,48
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.1	---		Fornecedor		08/09/2025	90,00	
IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9446123			39854115000189 - GUSTAVO DE SOUSA LIMA			Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.2	---		Fornecedor		08/09/2025	88,00	
IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9448436			47504792000103 - NATANAEL SILVA QUEIROZ			Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.3	---		Fornecedor		08/09/2025	90,00	
IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9448673			61727645000115 - JESSICA DA PAZ DE BRITO			Exequível	

Item 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESCOLA ONZE DE AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO DE JAGUARIBARA, CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00	Hora	3	1,15	1,29%	88,18	90,48



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.1	---	Fornecedor	08/09/2025	90,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
9446126		39854115000189 - GUSTAVO DE SOUSA LIMA	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.2	---	Fornecedor	08/09/2025	88,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
9448435		47504792000103 - NATANAEL SILVA QUEIROZ	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.3	---	Fornecedor	08/09/2025	90,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
9448672		61727645000115 - JESSICA DA PAZ DE BRITO	Exequível	

Item 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA- MARIA ALMEIDA

ESPECIFICAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

QUANTIDADE		UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00		Hora	3		1,15 1,29%	88,18	90,48
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA			FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
7.1	---			Fornecedor		08/09/2025	90,00
IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9446125			39854115000189 - GUSTAVO DE SOUSA LIMA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA			FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
7.2	---			Fornecedor		08/09/2025	88,00
IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9448434			47504792000103 - NATANAEL SILVA QUEIROZ			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA			FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
7.3	---			Fornecedor		08/09/2025	90,00
IDENTIFICAÇÃO			FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
9448671			61727645000115 - JESSICA DA PAZ DE BRITO			Exequível	

Item 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. IRMÃ BERNADETE

ESPECIFICAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA IRMÃ BERNADETE, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.

QUANTIDADE							UNIDADE		PREÇOS		D. PADRÃO (R\$)		C. V.		REL. MÍNIMO (R\$)		REL. MÁXIMO (R\$)			
250,00							Hora		3				1,15		1,29%		88,18		90,48	
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA								FONTE		DATA PRATICADA		PREÇO						
8.1		---								Fornecedor		08/09/2025		90,00						
IDENTIFICAÇÃO				FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO												
9446124				39854115000189 - GUSTAVO DE SOUSA LIMA				Exequível												
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA								FONTE		DATA PRATICADA		PREÇO						
8.2		---								Fornecedor		08/09/2025		88,00						
IDENTIFICAÇÃO				FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO												
9448433				47504792000103 - NATANAEL SILVA QUEIROZ				Exequível												
PREÇO		ÓRGÃO/EMPRESA								FONTE		DATA PRATICADA		PREÇO						
8.3		---								Fornecedor		08/09/2025		90,00						
IDENTIFICAÇÃO				FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO												
9448670				61727645000115 - JESSICA DA PAZ DE BRITO				Exequível												

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

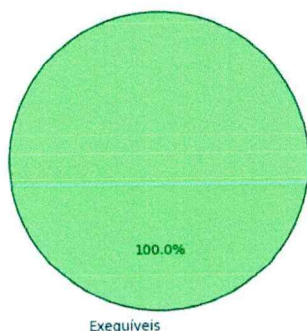
O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA DIÓGENES	250,0	Média	89,33	22.332,50
2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSCELIN	250,0	Média	89,33	22.332,50
3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSIRENE	250,0	Média	89,33	22.332,50
4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PEDRO RAIMUNDO C. MORORO	250,0	Média	89,33	22.332,50
5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA SOCORRO	250,0	Média	89,33	22.332,50
6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESCOLA ONZE DE AGOSTO	250,0	Média	89,33	22.332,50
7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - MARIA ALMEIDA	250,0	Média	89,33	22.332,50
8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. IRMÃ BERNADETE	250,0	Média	89,33	22.332,50

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 178.660,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA, matrícula nº None.

Jaguaribara, 08 de setembro de 2025

Flaviana



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Flavianna Maria Saldanha Vieira

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
Responsável Pela Pesquisa De Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 05080004/25



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
06/10/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE identificou a necessidade de ampliar as oportunidades de aprendizagem dos alunos da rede pública, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de competências digitais e tecnológicas.
- 1.2. Diante da crescente relevância das tecnologias da informação e comunicação (TICs) no ambiente educacional e profissional, tornou-se imprescindível oferecer **oficinas de informática** que promovam o **letramento digital** e o **uso pedagógico das tecnologias**.
- 1.3. A contratação visa atender às metas do Plano Municipal de Educação (PME), notadamente aquelas relacionadas ao incentivo à inovação tecnológica e ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 139-877-7947
PÁGINA: 1 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





A execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024](#), nas [cláusulas contratuais](#) que integrarão o instrumento, bem como às especificações mínimas descritas a seguir:

- a) Os serviços deverão ser prestados de forma [contínua e planejada](#), conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, observando o calendário escolar e o planejamento pedagógico das unidades de ensino;
- b) As [oficinas de informática](#) deverão ser ministradas por [profissionais qualificados](#), (Licenciatura em Informática, formação técnica compatível ou cursos profissionalizantes na área), devidamente comprovada através de certificados;
- c) As oficinas deverão contemplar conteúdos como [informática básica](#), [uso de softwares educativos](#), [internet segura](#), [digitação](#), [criação de apresentações](#), podendo ser ajustados conforme o público-alvo e as diretrizes pedagógicas do Município;
- d) A Contratada deverá manter [pessoal técnico e instrutores suficientes](#) para o cumprimento do cronograma, de modo a evitar qualquer prejuízo às atividades educacionais;
- e) Alterações de cronograma, local de realização das oficinas ou substituições de instrutores somente poderão ocorrer [mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação](#);
- f) Os [instrutores e demais colaboradores](#) da Contratada deverão manter postura ética, adequada ao ambiente escolar e compatível com as normas internas das unidades de ensino, sendo de inteira responsabilidade da empresa a supervisão e conduta de seus empregados;
- g) A Contratada deverá disponibilizar [relatórios mensais](#) de execução das oficinas, contendo frequência dos alunos, carga horária cumprida, conteúdos abordados e eventuais ocorrências, conforme modelo definido pela Secretaria de Educação;
- h) Os valores propostos deverão incluir [todos os custos operacionais](#), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- i) A proposta deverá ser apresentada em [língua portuguesa](#), datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal do licitante. A última folha deverá conter assinatura e as demais, rubrica. Deverá ainda constar o banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- j) Todas as especificações contidas na proposta da licitante — como metodologia, perfil dos instrutores, carga horária, materiais e recursos pedagógicos — [vincularão a Contratada](#) durante toda a execução contratual;
- k) É [vedada a indicação de marcas, modelos ou fabricantes](#) específicos, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- l) Em síntese, a Contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas no [edital de licitação](#), [termo de referência](#), [contrato](#) e [proposta](#), bem como os documentos complementares que integram o processo licitatório.

3.2 A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de habilitação exigidos, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas, nos termos da lei.





3.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

3.4 Os documentos relativos à **regularidade fiscal** serão exigidos apenas após o julgamento das propostas e somente do licitante mais bem classificado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.5 – **SUBCONTRATAÇÃO**: É vedada a **subcontratação completa ou da parcela principal** do objeto, considerando a natureza educacional e pedagógica do serviço, que requer execução direta por empresa especializada e devidamente habilitada.

3.6 – **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**: Não haverá exigência de **garantia contratual**, conforme dispensa fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e do baixo risco técnico envolvido.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Objetivo do levantamento

O presente levantamento tem por objetivo **identificar e analisar as alternativas disponíveis no mercado** para a prestação de **serviços de atividades educacionais complementares**, consistindo na **oferta de oficinas de informática** destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Jaguaribara/CE, além de justificar a escolha da **solução mais adequada e eficiente** para a Administração Pública.

4.2. Justificativa para a escolha do serviço de oficinas de informática

A opção pela **contratação de serviços especializados em oficinas de informática** fundamenta-se na **necessidade de promover o letramento digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas** entre os alunos da rede municipal, conforme diretrizes do **Plano Municipal de Educação** e metas do **PPA vigente**.

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro funcional, de **instrutores com formação específica em informática educacional** nem de **estrutura técnica permanente** para manutenção e execução dessas atividades. Dessa forma, a contratação de empresa especializada garante **qualidade pedagógica, padronização dos conteúdos, uso de metodologias adequadas e otimização dos recursos públicos**.

As oficinas de informática são reconhecidas como **atividades educacionais complementares** que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos e a inclusão digital, em conformidade com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e com as políticas de **inovação tecnológica na educação**.

4.3. Levantamento de mercado

Foram realizadas pesquisas junto a **órgãos públicos municipais do Estado do Ceará** com porte semelhante ao de Jaguaribara/CE, por meio do **Portal de Transparência dos Municípios** e do **site de Licitações do TCE/CE** (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ⁷), visando identificar práticas e soluções adotadas em contratações similares.





Foram identificadas **três soluções de mercado** que poderiam atender à necessidade da Administração Municipal:

4.3.1. Solução 1 – Contratação de serviços especializados por meio de licitação (Pregão Eletrônico ou Dispensa Eletrônica)

Descrição:

Realização de processo licitatório específico para contratação de empresa especializada em **atividades educacionais complementares (oficinas de informática)**, mediante **pregão eletrônico**, com ampla concorrência e critérios objetivos de julgamento.

Essa solução é a mais adotada pelos municípios cearenses (como Iracema, Potiretama e Alto Santo), permitindo **competitividade, economicidade e transparência**. A empresa contratada deverá fornecer instrutores qualificados, metodologia pedagógica, materiais e equipamentos necessários à execução das oficinas.

Vantagens:

- Possibilidade de escolha da proposta mais vantajosa;
- Adoção de metodologia pedagógica previamente definida;
- Garantia de fiscalização e acompanhamento contratual;
- Adequação total à Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP)

Descrição:

Consiste na adesão a **ata de registro de preços** já formalizada por outro órgão público (carona), conforme previsto no **Decreto Federal nº 11.462/2023** e no **Decreto Municipal nº 60/2023**.

A Administração poderia aderir a uma ata vigente que contemple objeto compatível (oficinas de informática), mediante comprovação de viabilidade técnica e vantajosidade econômica.

Vantagens:

- Agilidade no processo de contratação;
- Redução de custos administrativos;
- Possibilidade de aproveitamento de ata de município ou órgão estadual com objeto similar.

Desvantagens:

- Limitação quanto à adequação do conteúdo pedagógico ao contexto local;
- Dependência da disponibilidade e vigência de atas compatíveis.

4.3.3. Solução 3 – Credenciamento ou Chamamento Público

Descrição:

O credenciamento permitiria que **pessoas jurídicas qualificadas** se cadastrassem para ofertar oficinas de **Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro CEP 63.490-000**





informática conforme demanda.

Esse modelo é utilizado quando há necessidade de **contratação simultânea e contínua de múltiplos prestadores**, com pagamento por serviço executado.

Vantagens:

- Flexibilidade na execução;
- Possibilidade de ampliar a oferta conforme demanda.

Desvantagens:

- Dificuldade de padronização das oficinas;
- Complexidade na fiscalização e acompanhamento pedagógico;
- Maior risco de inconsistência metodológica e desigualdade de resultados entre escolas.

4.4. Análise comparativa e justificativa da solução escolhida

Após a análise das opções disponíveis, considerando os aspectos técnicos, pedagógicos e legais, conclui-se que a **Solução 1 – Contratação de serviços especializados por meio de licitação (Pregão Eletrônico)** é a **mais adequada e vantajosa** para atender às necessidades do Município de Jaguaribara/CE.

Tal modalidade é amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas ao **Portal de Licitações dos Municípios do Ceará**, atendendo plenamente aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** previstos no art. 37 da Constituição Federal e na **Lei nº 14.133/2021**.

Além disso, a contratação por pregão eletrônico assegura:

- **Ampla competitividade e transparência**, mediante plataforma pública e digital;
- **Padronização das oficinas e metodologia pedagógica unificada**;
- **Redução de custos operacionais**, ao permitir disputa de preços em tempo real;
- **Segurança jurídica**, com documentação formal e acompanhamento fiscal adequado.

4.5. Conclusão do levantamento

Diante do exposto, adota-se como solução mais viável a **contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo critério de **menor preço global**, observando-se as exigências legais, técnicas e pedagógicas previstas no Termo de Referência.

A solução escolhida representa a **alternativa mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público**, garantindo a **melhoria da qualidade do ensino**, a **inclusão digital dos alunos** e a **modernização das práticas educacionais** da rede municipal de Jaguaribara/CE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





5.1. Da solução e das especificações técnicas

A solução definida neste Estudo Técnico Preliminar consiste na **contratação de serviços de atividades educacionais complementares**, compreendendo a **oferta de oficinas de informática** voltadas aos **alunos da rede municipal de ensino de Jaguaribara/CE**, em consonância com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

A execução dos serviços visa **ampliar o tempo de aprendizagem, desenvolver habilidades digitais e promover a inclusão tecnológica**, conforme previsto no planejamento educacional do município e nas metas do Plano Municipal de Educação.

Os serviços deverão ser prestados por **empresa especializada na área educacional e tecnológica**, com equipe qualificada e experiência comprovada em oficinas de informática voltadas ao público infantojuvenil.

5.1.1. Especificações gerais:

- Desenvolvimento de **oficinas de informática educacional** voltadas para os alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, com foco em letramento digital, noções de robótica, programação básica e uso ético da tecnologia;
- As oficinas deverão ser ministradas **presencialmente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação**, conforme cronograma previamente aprovado;
- Fornecimento de **instrutores capacitados**, com comprovada experiência em atividades educacionais tecnológicas;
- A contratada será responsável por **todo o suporte técnico-pedagógico necessário**, incluindo a preparação de material didático e relatórios de acompanhamento;
- Manutenção de **comunicação direta e permanente com a coordenação pedagógica da Secretaria**, assegurando a adequação dos conteúdos à faixa etária e ao contexto escolar;
- Fornecimento e/ou disponibilização de equipamentos necessários para a execução das oficinas, quando aplicável, incluindo computadores, projetores e periféricos, devidamente configurados e em perfeito funcionamento;
- A contratada deverá garantir a **continuidade das atividades educacionais**, substituindo instrutores em caso de ausência e mantendo o cronograma sem prejuízo aos alunos;
- Elaboração de **relatórios mensais de frequência, atividades desenvolvidas e resultados obtidos**, para acompanhamento e avaliação da execução contratual;
- A contratada deverá **responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** relacionados à execução do contrato, não cabendo qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Pública.

5.2. Da execução dos serviços

- A contratada deverá fornecer, de forma direta e ininterrupta, todos os recursos humanos e materiais necessários para a realização das oficinas de informática, nas quantidades e períodos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- A contratada deverá manter **atendimento técnico e pedagógico contínuo**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às demandas e eventuais ajustes determinados pela gestão municipal;
- Toda e qualquer substituição de instrutor deverá ser previamente comunicada à contratante, sendo obrigatória a substituição por profissional de igual ou superior qualificação;
- A contratada deverá seguir o **planejamento pedagógico aprovado pela Secretaria**, garantindo a execução das atividades de acordo com o cronograma definido e o conteúdo previamente validado;
- Em caso de falhas na execução ou interrupção das oficinas, a contratada deverá adotar medidas imediatas para restabelecimento das atividades, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente;

f) Ao término de cada ciclo formativo, deverão ser entregues relatórios conclusivos contendo **avaliação**





dos alunos, registro de atividades e análise dos resultados obtidos, para fins de monitoramento da política educacional municipal.

5.3. Do processo de contratação

5.3.1. A contratação dos serviços de atividades educacionais complementares (oficinas de informática) deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, conforme a Solução 1 definida neste ETP.

5.3.2. A escolha pela modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por tratar-se de serviços comuns, amplamente ofertados no mercado, cuja especificação é objetiva e padronizável, conforme o disposto no art. 28, inciso I, e art. 55, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.3. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, desde que atendidos os requisitos de habilitação técnica, de modo a assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.3.4. A contratação será formalizada mediante termo de contrato administrativo, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 651/2024, e nas demais normas correlatas, garantindo a plena execução dos serviços de forma integrada, padronizada e pedagógica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA DIÓGENES	250,000	Hora
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSCELIN	250,000	Hora
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSIRENE	250,000	Hora
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PEDRO RAIMUNDO C. MORORÓ	250,000	Hora
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA SOCORRO	250,000	Hora
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESCOLA ONZE DE AGOSTO	250,000	Hora
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - MARIA ALMEIDA	250,000	Hora
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. IRMÃ BERNADETE	250,000	Hora

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA DIÓGENES	250,000	Hora	89,33	22.332,50





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSCELIN	250,000	Hora	89,33	22.332,50
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. JOSIRENE	250,000	Hora	89,33	22.332,50
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PEDRO RAIMUNDO C. MORORÓ	250,000	Hora	89,33	22.332,50
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. MARIA SOCORRO	250,000	Hora	89,33	22.332,50
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESCOLA ONZE DE AGOSTO	250,000	Hora	89,33	22.332,50
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - MARIA ALMEIDA	250,000	Hora	89,33	22.332,50
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA - ESC. PROF. IRMÃ BERNADETE	250,000	Hora	89,33	22.332,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 178.660,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em análise técnica e pedagógica, optou-se pela **realização do parcelamento da contratação** em **itens distintos**, de forma a garantir maior eficiência operacional, competitividade no processo licitatório e adequação às necessidades específicas das unidades escolares atendidas.

8.2. A **Lei nº 14.133/2021**, em seu **art. 40, §1º**, prevê que o objeto poderá ser dividido em lotes ou itens quando o parcelamento **não comprometer a economia de escala nem a execução do conjunto do objeto**, desde que traga **vantagens à Administração Pública**.

No presente caso, o parcelamento do objeto se justifica pelos seguintes fatores:

a) Natureza pedagógica e operacional do serviço

O projeto de **oficinas de informática** será executado em múltiplas escolas da rede municipal, cada qual com características estruturais, número de alunos e demandas específicas. Dessa forma, o parcelamento permitirá **adequar a execução à realidade de cada unidade**, otimizando a aplicação dos recursos e assegurando a eficiência das atividades educacionais complementares.

b) Ampliação da competitividade

A divisão do objeto em itens possibilitará a **participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, que poderão concorrer em determinados lotes, promovendo maior disputa e a consequente **redução de preços**, em consonância com o **art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006** e o princípio da isonomia.





c) Viabilidade técnica e controle da execução

O parcelamento não compromete a unidade pedagógica do projeto, visto que todos os itens estarão **padronizados metodologicamente** e deverão seguir o mesmo **plano de ensino e diretrizes curriculares** definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Assim, mantém-se a uniformidade de conteúdo, avaliação e metodologia, mesmo com diferentes fornecedores, assegurando o controle técnico e pedagógico pela contratante.

d) Eficiência na gestão contratual

A contratação por itens permitirá **melhor distribuição dos recursos** e **flexibilidade administrativa**, especialmente em caso de ampliação, substituição ou adequação de turmas e escolas participantes. Essa estrutura possibilita uma **gestão descentralizada**, sem perder o controle central do programa, reduzindo riscos de descontinuidade e otimizando a execução física e financeira.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços de atividades educacionais complementares, consistindo na oferta de oficinas de informática para os alunos da rede municipal de ensino de Jaguaribara, Ceará, demonstra um compromisso com a formação qualificada nas áreas de conhecimento tecnológico, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Apesar de não ter sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, a ausência no PCA pode ser justificada por tratar-se de uma demanda imprevista, alinhada com a necessidade emergencial de fomentar a inclusão digital e capacitar os alunos em ferramentas digitais. Para mitigar esta ausência, será considerada a inclusão dessa demanda em revisões futuras do PCA, ou a implementação de gestão de riscos, assegurando que as contratações futuras estejam devidamente planejadas e documentadas, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Este alinhamento parcial, acompanhado de medidas corretivas, confirma que a contratação contribui para a obtenção de resultados vantajosos, promovendo economicidade e competitividade, favorecendo a educação tecnológica dos alunos e atendendo aos princípios de eficiência e interesse público relacionados ao planejamento estratégico municipal. Tais ações reforçam a coerência e a transparência no planejamento, evidenciando o compromisso da Administração Pública com a adequação aos 'Resultados Pretendidos' e garantindo que a finalidade pública seja atingida, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados com a contratação incluem:

- Desenvolvimento de **competências digitais** entre os alunos da rede municipal.
- **Ampliação das oportunidades de aprendizagem** com uso de recursos tecnológicos.





- **Melhoria do desempenho escolar**, especialmente em disciplinas que envolvem raciocínio lógico e resolução de problemas.
- **Formação de base tecnológica** para futuros estudos e inserção no mercado de trabalho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Com base nas análises técnicas, pedagógicas e mercadológicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, serão adotadas as seguintes providências para a efetiva implementação da contratação dos **serviços de atividades educacionais complementares – oficinas de informática** :

11.2. Elaboração do Termo de Referência

Será elaborado o **Termo de Referência** detalhando:

- As especificações técnicas e pedagógicas das oficinas;
 - As atribuições da contratada e da contratante;
 - Os critérios de seleção e julgamento das propostas;
 - As condições de execução, fiscalização, pagamento e penalidades.
- O Termo de Referência deverá estar plenamente alinhado às diretrizes deste ETP e às exigências da **Lei nº 14.133/2021**.

11.3. Definição da Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global por item**, conforme indicado no item 4 deste ETP, assegurando transparência, ampla competitividade e economicidade.

11.4. Consulta e reserva orçamentária

A Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar à Secretaria de Finanças ou setor competente a **reserva orçamentária** correspondente à execução contratual, com a devida identificação do **elemento de despesa** e do **programa de trabalho**, garantindo a **prévia dotação orçamentária** conforme Lei nº 14.133/2021.

11.5. Publicação do Edital

Após a elaboração e aprovação do Termo de Referência, deverá ser realizada a **publicação do edital de licitação** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como no site eletrônico oficial do Município de Jaguaribara/CE e demais meios previstos em lei, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório.

11.6. Designação da equipe de planejamento e fiscalização

Deverá ser designada formalmente uma **equipe de planejamento e fiscalização**, nos termos do **art. 8º, § 3º, e art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação com **Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro CEP 63.490-000**





conhecimento técnico, responsável por acompanhar todas as fases do processo — do planejamento à execução contratual.

11.7. Fiscalização e acompanhamento da execução

Durante a execução, a equipe de fiscalização deverá:

- Monitorar o cumprimento do cronograma e das metas pedagógicas;
- Avaliar a assiduidade e desempenho dos instrutores;
- Analisar os relatórios técnicos e pedagógicos apresentados pela contratada;
- Registrar ocorrências e emitir pareceres para a gestão sobre a conformidade do serviço prestado.

11.8. Controle de resultados e avaliação de impacto

Ao término de cada ciclo de oficinas, deverá ser realizada uma **avaliação dos resultados obtidos**, com base em indicadores de aprendizagem, participação e impacto pedagógico. Esses resultados subsidiarão futuras contratações e o aprimoramento das políticas públicas educacionais do município.

Conclusão

As providências aqui descritas asseguram o **cumprimento das exigências legais**, a **adequada gestão e fiscalização do contrato** e a **garantia da qualidade pedagógica** dos serviços prestados, permitindo que as oficinas de informática contribuam de forma efetiva para o **desenvolvimento tecnológico e educacional dos alunos da rede municipal de Jaguaribara/CE**.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

12.1. A participação de consórcios na contratação para a prestação de serviços de atividades educacionais complementares, especificamente por meio de oficinas de informática, destina-se a uma análise criteriosa quanto à sua viabilidade e vantajosidade. Esta análise é fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza do objeto, que envolve a capacitação tecnológica de alunos, a possibilidade de admitir consórcios deverá ser avaliada sob a perspectiva da necessidade de somatório de capacidades técnicas ou financeiras.

12.2. A descrição da necessidade da contratação já delimita o contexto operacional em que pequenas e médias empresas, ou até mesmo microempresas, podem apresentar capacidade técnica suficiente para atender aos requisitos estabelecidos, sem a necessidade de consórcios. Além disso, o objeto da contratação é definido como serviços educacionais complementares de informática, os quais, sendo padronizados e não exigindo a combinação de especialidades distintas, reforçam o entendimento de que a participação consorciada pode ser **incompatível** com a simplicidade do fornecimento contínuo demandado pelo projeto pedagógico.





12.3. Em contrapartida, é necessário ponderar que a participação de consórcios poderia fortalecer a capacidade financeira dos licitantes, proporcionando maior segurança na execução contratual. Contudo, de acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, tal participação exige provas de compromisso de constituição do consórcio, escolha da empresa líder e responsabilidade solidária, elementos que podem elevar a complexidade administrativa e comprometer a eficiência da gestão e fiscalização do contrato.

12.4. Por fim, a avaliação deve garantir que a vedação ou admissão de consórcios esteja alinhada com os resultados pretendidos da contratação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência e economicidade sem comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes. Deste modo, a própria simplicidade e continuidade dos serviços educacionais pretendidos fazem a vedação de consórcios uma alternativa **adequada**, conforme fundamentação técnica apresentada no ETP e orientações do art. 18, §1º, inciso I.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação tem **vínculo funcional** com as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, podendo se articular com contratos de **manutenção de laboratórios de informática** e **aquisição de equipamentos de TI**. Entretanto, **não há dependência técnica direta** que impeça sua execução autônoma.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. O impacto ambiental é mínimo, limitado ao **consumo de energia elétrica e descarte de materiais didáticos**.

Como medidas mitigadoras, adotar-se-ão:

- Utilização de **equipamentos de baixo consumo energético**;
- **Reaproveitamento** de materiais sempre que possível;
- **Descarte ambientalmente correto** de resíduos eletrônicos e impressos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação, destinada à prestação de serviços de atividades educacionais complementares por meio de oficinas de informática para alunos da rede municipal de ensino de Jaguaribara, Ceará, mostra-se viável e vantajosa. Fundamentada no interesse público e na necessidade de **inclusão digital** descrita em nosso levantamento técnico, esta contratação atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os dispostos nos arts. 5º e 11, ao promover uma solução que se alinha com os objetivos de eficiência e de desenvolvimento sustentável.

14.2. A análise técnica e econômica revelou que as oficinas propostas irão facilitar o acesso dos alunos a conhecimentos fundamentais em informática, capacitando-os para os desafios acadêmicos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



profissionais no contexto atual. A pesquisa de mercado confirmou a adequação dos serviços propostos às práticas educacionais contemporâneas e sua execução encontra-se respaldada pelas condições operacionais locais, corroborando para uma execução eficiente. Além disso, a adequação orçamentária e a estimativa de quantidade foram cuidadosamente calculadas conforme as necessidades apresentadas pelas escolas municipais, garantindo economicidade conforme o art. 23, potencializando o emprego dos recursos públicos de forma responsável.

14.3. O contexto operacional, estudado com base na pesquisa do mercado regional, assegura que a solução selecionada responde efetivamente às necessidades levantadas nos documentos do processo administrativo sob nº 05080004/25. Com base em elementos técnicos e legais, e no alinhamento com os princípios estratégicos como delineado no art. 40, recomendam-se medidas para dar prosseguimento à contratação. Tais medidas incluem a redação do Termo de Referência, conforme especificado no art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Por fim, em caso de impossibilidade de conclusão devido a lacunas na pesquisa de mercado ou potenciais riscos não previamente identificados, recomenda-se prontamente a execução de novas ações corretivas para mitigar eventuais incertezas. Assim, a decisão tomada deverá ser incorporada ao processo de contratação, servindo de base confiável e motivada para que a autoridade competente faça suas considerações finais. Este posicionamento conclusivo reafirma o compromisso com a promoção de um ambiente educacional inclusivo e modernizado, justificando a presente contratação como uma oportunidade altamente favorável e alinhada ao planejamento estratégico educacional do Município de Jaguaribara.

Jaguaribara / CE, 6 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente

RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 139-817-7947
PÁGINA: 13 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





MAPA DE RISCOS

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CEARÁ.

1. Riscos Relacionados à Fase de Planejamento

Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Definição inadequada do objeto	Falta de clareza sobre o conteúdo das oficinas, carga horária, público-alvo	Alto	Média	Elaborar Termo de Referência com apoio técnico-pedagógico
Estimativa de preços defasada	Utilização de valores não atualizados ou sem base de mercado	Alto	Alta	Realizar pesquisa de preços com base em fontes confiáveis e múltiplas cotações
Ausência de estudo técnico preliminar	Falta de análise sobre viabilidade, demanda e infraestrutura	Médio	Média	Produzir estudo técnico conforme art. 18 da Lei 14.133/2021
Falta de alinhamento com o plano pedagógico municipal	Oficinas não integradas às diretrizes educacionais	Médio	Baixa	Envolver equipe pedagógica na definição do conteúdo
Inobservância da legislação aplicável	Desconhecimento de dispositivos legais e normativos	Alto	Baixa	Consultar assessoria jurídica e capacitar equipe técnica



2. Riscos Relacionados à Fase de Seleção do Fornecedor



Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Edital com cláusulas restritivas ou omissas	Pode gerar impugnações ou anulação do certame	Alto	Média	Revisar edital com apoio jurídico e técnico.
Falta de critérios objetivos de julgamento	Pode comprometer a transparência e isonomia	Alto	Média	Utilizar critérios claros e mensuráveis conforme a Lei 14.133/2021.
Habilitação de empresa sem capacidade técnica	Risco de má execução do contrato	Alto	Alta	Exigir comprovação de experiência e qualificação técnica.
Ausência de ampla divulgação	Reduz competitividade e pode gerar questionamentos	Médio	Baixa	Publicar em meios oficiais.

3. Riscos Relacionados à Fase de Execução Contratual

Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Inexecução parcial ou total do contrato	Oficinas não realizadas conforme previsto	Alto	Média	Fiscalização contínua e aplicação de penalidades contratuais.
Qualidade insatisfatória dos serviços	Oficinas com conteúdo fraco ou instrutores despreparados	Alto	Alta	Avaliação periódica e exigência de qualificação dos profissionais.
Ausência de controle e fiscalização	Falta de acompanhamento pela Secretaria de Educação	Alto	Média	Designar fiscal do contrato conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.
Descumprimento de prazos	Atrasos na oferta das oficinas	Médio	Média	Estabelecer cronograma





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
				detalhado e cláusulas de penalidade
Problemas com pagamento	Falta de liquidação por ausência de documentação	Médio	Baixa	Exigir documentação regular e controle financeiro eficiente

Jaguaribara-CE, 06 de outubro de 2025

Equipe de Planejamento:

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA

MEMBRO

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

MEMBRO

RICARDO MARTINS SOUSA

MEMBRO



**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05080004/25**

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CEARÁ.

1.1 Mapa contendo o item, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA DIÓGENES SALDANHA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS	HORA	250,00	R\$ 89.33	R\$ 22.332,50
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.	HORA	250,00	R\$ 89.33	R\$ 22.332,50
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS,	HORA	250,00	R\$ 89.33	R\$ 22.332,50





	PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.				
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.	HORA	250,00	R\$ 89.33	R\$ 22.332,50
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA SOCORRO XAVIER DE ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.	HORA	250,00	R\$ 89.33	R\$ 22.332,50
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.	HORA	250,00	R\$ 89.33	R\$ 22.332,50
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA MARIA ALMEIDA DE JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS,	HORA	250,00	R\$ 89.33	R\$ 22.332,50





	APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.				
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, POR MEIO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA IRMÃ BERNADETE, JAGUARIBARA CEARÁ, ABORDANDO NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTADORES, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES, NAVEGAÇÃO SEGURA E FERRAMENTAS DIGITAIS.	HORA	250,00	R\$ 89.33	R\$ 22.332,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 178.660,00	

Especificações dos serviços a serem realizados:**1.2. Apoio Pedagógico e Didático**

Auxiliar o professor nas aulas de informática, reforçando os conteúdos teóricos com práticas no computador.

Orientar os alunos no uso de softwares educativos e ferramentas de aprendizagem digital.

Preparar e aplicar atividades práticas voltadas à inclusão digital, digitação e navegação segura na internet.

Adaptar conteúdos conforme o nível de conhecimento dos alunos (iniciantes, intermediários).

Estimular o uso responsável e ético das tecnologias digitais.

1.3. Operação e Manutenção de Equipamentos

Ligar, desligar e configurar corretamente computadores e periféricos (mouse, teclado, impressora, projetor, etc.).

Verificar periodicamente o funcionamento dos equipamentos do laboratório de informática.

Relatar problemas técnicos à equipe de TI ou setor responsável.

Manter o ambiente de informática limpo, organizado e com bom funcionamento dos equipamentos.

1.4. Suporte Técnico Básico

Auxiliar na instalação e atualização de softwares básicos (editores de texto, planilhas, navegadores, antivírus).

Realizar pequenos ajustes e configurações de rede e impressoras.

Fazer backup simples e organização de arquivos em pastas e unidades de armazenamento.

1.5. Organização e Gestão do Laboratório

Controlar o uso dos computadores e zelar pelo bom comportamento dos alunos no ambiente.

Manter registro de frequência e participação dos estudantes nas oficinas.

Apoiar na elaboração de cronogramas e planos de aula junto à coordenação pedagógica.

Organizar materiais de apoio, apostilas e relatórios de atividades.

1.6. Inclusão Digital e Cidadania



Ensinar noções básicas de informática: partes do computador, sistema operacional, uso do mouse e teclado.

Introduzir os alunos ao uso de ferramentas de produtividade: Word, Excel, PowerPoint, Paint, etc.

Promover o uso consciente da internet, redes sociais e ferramentas de pesquisa.

Incentivar o aprendizado autônomo e o desenvolvimento de competências digitais essenciais.

1.7 Comunicação e Apoio Administrativo

Apoiar a equipe escolar em atividades que demandem o uso de computadores (digitação de documentos, planilhas, apresentações).

Colaborar na divulgação de atividades escolares por meio de recursos digitais.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme consta das informações básicas desse TR.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE identificou a necessidade de ampliar as oportunidades de aprendizagem dos alunos da rede pública, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de competências digitais e tecnológicas.

3.2. Diante da crescente relevância das tecnologias da informação e comunicação (TICs) no ambiente educacional e profissional, tornou-se imprescindível **oferecer oficinas de informática** que promovam o **letramento digital** e o **uso pedagógico das tecnologias**.

3.3. A contratação visa atender às metas do Plano Municipal de Educação (PME), notadamente aquelas relacionadas ao incentivo à inovação tecnológica e ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

4 - OBJETIVOS:

4.1. Os resultados esperados com a contratação incluem:

4.1.2. Desenvolvimento de competências digitais entre os alunos da rede municipal.

4.1.3. Ampliação das oportunidades de aprendizagem com uso de recursos tecnológicos.

4.1.4. Melhoria do desempenho escolar, especialmente em disciplinas que envolvem raciocínio lógico e resolução de problemas.

4.1.5. Formação de base tecnológica para futuros estudos e inserção no mercado de trabalho.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: (INCISO III DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021).

5.1. Os Requisitos de Contratação serviços foram especificados conforme as necessidades das diversas unidades gestoras, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

5.1.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar **01 (um) profissional** exclusivo para cada unidade escolar;

5.2 NATUREZA: Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





5.2.1 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Da execução do objeto:

5.3.1. O objeto será executado no endereço de cada unidade escolar;

5.3.2. Disponibilizar na prestação dos serviços para recepcionar as solicitações por e-mail ou telefone, a contratada deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens e número telefônico de atendimento que deverá ser fornecido à contratante no momento da assinatura dos contratos.

5.3.3. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

5.3.4. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

5.4 - VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.5 - SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5.6 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/202.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A contratação terá vigência até **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

7.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

7.2. Condições de Execução:

7.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se em até 03 (três) dias úteis após a assinatura e publicação do contrato no PNCP ou em diário oficial do órgão ou da Emissão da Ordem de Serviços, se tratando da hipótese prevista no art. 176, parágrafo único da lei 14.133/21;

7.2.1.3. Local da prestação de serviço:

7.2.1.3.1. Escola Municipal Maria Diógenes Saldanha – Sítio Lagoa do Meio s/n;

7.2.1.3.2. Escola Municipal Prof. Joscelin Marcondes Xavier de Almeida - Rua: Zé Leitão, 236, Centro.

7.2.1.3.3. Escola Municipal Josirene Pereira - Rua Jose Martins Gonçalves, s/n, Centro;

7.2.1.3.4. Escola Municipal Pedro Raimundo Carlos Mororó - Sítio Lages, s/n;

7.2.1.3.5. Escola Municipal Maria Socorro Chavier de Almeida - Assentamento Antônio Pinheiro, s/n;

7.2.1.3.6. Escola Municipal Fenelon Bezerra - Assentamento Curupati Irrigação, s/n;

7.2.1.3.7. Escola Municipal Maria Almeida - Avenida Francisco Melanias Bezerra, 1059, Centro;

7.2.1.3.8. Escola Municipal Professora Irmã Bernadete - Rua: Vereador Tertuliano de Melo, 1279, Centro.



**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





8.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

9.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

9.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

9.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, indicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

9.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela SECRETARIA CONTRATANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

9.2. Recebimento do serviço

9.2.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante relatório de execução dos serviços de forma detalhada, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela do mês a ser paga.

9.2.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.2.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando for o caso, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.2.2. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do [art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021](#).





9.2.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2.4. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.2.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor mensal exato.

9.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2.8. Liquidação

9.2.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.8.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021](#).

9.2.8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

9.2.8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores e após junto ao cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) após a sua integralização.



**9.2.9. Prazo de pagamento:**

9.2.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2.10. Forma de pagamento:

9.2.10.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.

9.2.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

10.1.1. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilitação Jurídica

10.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.





10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. Qualificação Econômico-Financeira

10.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

10.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).





10.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

10.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante, acompanhado do termo de abertura e termo de encerramento do livro diário e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

10.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

10.6. Qualificação Técnica

10.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

10.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.6.3. Comprovar, através de certificados, que o(s) profissional (ais) possui(em) qualificação técnica para desempenhar os serviços.

V – Outras exigências:

V.1 - Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único;

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Jaguaribara ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);





h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

IV.1.1 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 178.660,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do sub-item, 1.1. deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação-FME, na classificação econômica 0801.12.361.0013.2.038 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33.90.39.00 (Entidade) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Jaguaribara/CE, 06 de Outubro de 2025

ELABORADO POR:

WILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080004/25

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 06 DE OUTUBRO DE 2025

assinado eletronicamente

João Paulo Fernandes Leite
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AQUI
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 166-966-8684
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



COMUNICAÇÃO INTERNA

Jaguaribara/CE, 07 de outubro de 2025

A(o) Senhor(a)
JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Jaguaribara - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 05080004/25, pelo(a) Sr(a). JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, Ordenador(a) de Despesa do(a) Fundo Municipal de Educacao, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CEARÁ..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 178.660,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), 0801.12.361.0013.2.038 - Manutencao e Qualificacao do Ensino Fund amental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 178.660,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, ainda, em conformidade com os créditos aprovados na LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

assinado eletronicamente
Jennef Da Silva Pinheiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-05-8-8457
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.988/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-058-8457
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 05080004/25, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 08 de outubro de 2025

assinado eletronicamente

João Paulo Fernandes Leite
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 162-904-3459
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Municipal de Educação, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 05080004/25.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 13 de outubro de 2025

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
Ordenador(a) de despesas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 158-181-3463
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 05080004/25 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

assinado eletronicamente

Dariene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 335-657-895
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº102 /2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança na Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M., Edição nº 0592, em 29/01/2021, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2022, de 28/12/2022 (D.O.M. 28/12/2022), Lei nº 1.139/2023 de 28/02/2023 (D.O.M. 28/02/2023) e na Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22/10/2024 (D.O.M. 22/10/2024) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF nº **002.XXX.333-XX**, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)


JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080004/25**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório --, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, Pregoeiro, o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 14 de outubro de 2025

assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-067-228
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

